

**PARECER CONCLUSIVO**  
**REPASSE PÚBLICO AO TERCEIRO SETOR**  
**EXERCÍCIO 2017**

<b>Órgão concessor:</b>	Prefeitura Municipal de Itaí
<b>Endereço:</b>	Praça da Bandeira, 1068 Itaí – SP

<b>Entidade Beneficiária</b>	Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Itaí
<b>Endereço:</b>	Rod. SP 255 km 299 Chácara Santo Antonio Itaí – SP CEP: 18730-000
<b>Responsável pela Entidade</b>	Paulo Henrique Gesualdi
<b>Finalidade Estatutária:</b>	É uma instituição de saúde sem fins lucrativos, de caráter beneficente e filantrópico, de utilidade pública municipal, estadual e federal

<b>Tipo de concessão</b>	TERMO de FOMENTO
<b>Termo de Fomento</b>	09/2017
<b>Objetivo</b>	Complementar a rede de serviços do SUS para a população do município, principalmente com relação ao serviço de pronto atendimento
<b>Data da visita e monitoramento:</b>	23/02/2018

Repases concedidos:	Municipal	Estadual	Federal
	R\$ 4.431.419,47		
Data 22/02/2017	R\$420.000,00		
Data 29/03/2017	R\$420.000,00		
Data 27/04/2017	R\$420.000,00		
Data 17/05/2017	R\$350.000,00		
Data 14/06/2017	R\$350.000,00		
Data 12/07/2017	R\$373.000,00		
Data 04/08/2017	R\$374.000,00		
Data 04/09/2017	R\$374.000,00		
Data 10/10/2017	R\$374.000,00		
Data 06/11/2017	R\$374.000,00		
Data 08/12/2017	R\$371.000,00		
Termo Aditivo nº 01/2017	R\$159.829,47		
Termo Aditivo nº02/2017	R\$71.590,00		
<b>Valores</b>	<b>R\$ 4.429.567,02</b>		

<b>Comprovados</b>			
<b>Rendimentos</b>		R\$ 0,00	
<b>Devolução do saldo</b>		R\$ 1.852,45	

Atestamos para os devidos fins de instrução em processo de prestação de contas junto ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que verificando a prestação de contas dos recursos repassados a título de **TERMO de FOMENTO** à Entidade Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Itaipava, verificamos o seguinte:

1 – A Prefeitura Municipal de Itaipava, no ano de 2017, transferiu o Valor de R\$ 4.431.419,47 (Quatro Milhões quatrocentos e trinta e um mil, quatrocentos e dezenove reais e quarenta e sete centavos), comprovados através do seguinte empenho:

EMPENHO	DATA	FONTE de RECURSO	VALOR
1602/001	22/02/2017	Prefeitura Municipal de Itaipava	420.000,00
1602/002	29/03/2017	Prefeitura Municipal de Itaipava	420.000,00
1602/003	27/04/2017	Prefeitura Municipal de Itaipava	420.000,00
1602/005	17/05/2017	Prefeitura Municipal de Itaipava	350.000,00
1602/006	14/06/2017	Prefeitura Municipal de Itaipava	350.000,00
1602/007	12/07/2017	Prefeitura Municipal de Itaipava	373.000,00
1602/008	04/08/2017	Prefeitura Municipal de Itaipava	374.000,00
1602/009	04/09/2017	Prefeitura Municipal de Itaipava	374.000,00
1602/010	10/10/2017	Prefeitura Municipal de Itaipava	374.000,00
1602/011	06/11/2017	Prefeitura Municipal de Itaipava	374.000,00
1602/012	08/12/2017	Prefeitura Municipal de Itaipava	371.000,00
13912/001	20/12/2017	Prefeitura Municipal de Itaipava	159.829,47
14213/001	29/12/2017	Prefeitura Municipal de Itaipava	71.590,00

**TOTAL: R\$ 4.431.419,47**

- 2- A Entidade teve seu regular funcionamento comprovado através de **Atestado de Funcionamento**.
- 3- A Entidade não incorreu em sanções pela falta de prestação de contas ou desvio de finalidade;
- 4- Foram devidamente cumpridas as cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria;
- 5- Com os repasses efetuados à Entidade, foi possível prestar aos usuários do serviço os devidos tratamentos propostos, com a participação da equipe multidisciplinar e funcionários;
- 6- Foram observados os atendimentos prestados, relatórios dos atendimentos, lista de presença e serviços realizados;
- 7- A Entidade possui equipe multidisciplinar e estrutura montada em imóvel próprio;
- 8- A regularidade dos gastos efetuados e sua perfeita contabilização foram atestadas pelos controles internos do beneficiário e do concessor;

9- As regularidades dos recolhimentos dos encargos trabalhistas foram **recolhidas regularmente**;

10- Foi dado o devido atendimento aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade;

11- As cópias dos documentos e despesas correspondem aos originais apresentados pelo beneficiário, onde constam o tipo de repasse obtido, o órgão repassador e o tipo de repasse;

12- Foi realizada a visita in loco pela comissão e avaliação e monitoramento, no dia 23/02/2018.

13- Foram executados Processo de Inexigibilidade para realizar o Termo de Fomento, porque em nosso município existe somente uma Entidade com este fim e propósito de atendimento, inexistindo a real necessidade de realização de múltipla escolha, pois o serviço prestado é de suma importância e não podemos ficar sem o mesmo.

**Conclusão:** Diante das documentações apresentadas pela entidade, do cumprimento do proposto a regular aplicação dos recursos repassados e o cumprimento dos objetivos pactuados, emitimos o parecer favorável a aprovação da aplicação de recursos repassados a título de TERMO de FOMENTO


Itaí-SP 02/03/2018

  
Taís Aparecida de Barros

Gestor

  
Mariane Sako

Membro da Comissão

  
Camila Rocha dos S. Mascaro

Membro da Comissão

  
Angélica Bove Pinheiro

Membro da Comissão